LEI MUNICIPAL Nº 556/2012.

DE 08 DE MARÇO DE 2012.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 08/03/2012
Rio Crespo-RO

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal do Município de Rio Crespo,

Faço saber que **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE,**

L E I:

Art. 1º - Fica criado na Lei Orçamentária Anual de 2012 o Projeto/Atividade:
2035 – APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Art. 2º - Fica Criado na Lei Orçamentária Anual de 2012 o Elemento de Despesa, vinculado a seguinte funcional programática:
06.006.12.364.0007.2035 - APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
FICHA - 130 - 33.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

S U P L E M E N T A C Ã O :

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2035 – APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
06.006.12.364.0007.2035
FICHA 130 - 33.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Art. 3º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

R E D U C Ã O :

08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
08.001.22.664.0014.1066 – AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA URBANA PARA DESTINAÇÃO INDUSTRIAL
112 – 45.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio para atender os objetivos desta Lei à **ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE RIO**

CRESPO – AUTERIC, constituída na forma da lei, sem fins lucrativos, devidamente Inscrita no CNPJ sob o n.º 13.344.613/0001-98, com Sede no Município de Rio Crespo-RO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal